



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 648.942/2023
eDoc nº 578.674/2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2023

Contrato nº 2023/274.3

OBJETO

Prestação de serviços continuados de bombeiro civil (brigada de incêndio) na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, formação de brigada voluntária, primeiros socorros e desenvolvimento e implantação de política prevencionista de segurança contra incêndio para atuação nas edificações da Câmara dos Deputados, incluindo Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais (CEAM) e Complexo Avançado (CETEC-NORTE e CEFOR), pelo período de trinta meses.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ/MF:
08.744.139/0001-51

Endereço:
SAS - QD 04 BLOCO A SALA 738 EDIFICIO VICTORIA OFFICE TOWER

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70673603

Nome do Signatário:
GUILHERME LEITE CASTELO BRANCO

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
20/09/2023

Data de assinatura
28/11/2025

Data de vigência
16/11/2023 a 15/05/2026

Preço: R\$ 22.686.231,46 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

Valor da Garantia: R\$ 466.394,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Nota(s) de Empenho: 2025NE00456

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com amparo no art. 65, II, “d” da LEI c/c o art. 113, II, “d” do REGULAMENTO, em decorrência da decisão da Mesa de 11/09/2025, que altera o valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 a partir de 1º/10/2025.

Formaliza ainda a alteração do valor mínimo diário do Auxílio-Alimentação de R\$35,00 para R\$47,65 nos subitens 5.6.2 e 5.6.4 do contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/274.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. MÍNIMA	SALÁRIO DE NO MÍNIMO R\$	ADICIONAL NOTURNO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	SALÁRIO COM ADICIONAL R\$
BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	8.997,51		2.699,25	11.696,76
BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	4.774,48		1.432,34	6.206,82
BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	4.774,48	841,80	1.432,34	7.048,62
BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	3.852,73		1.155,82	5.008,55
BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	3.852,73	679,28	1.155,82	5.687,83
TOTAL	70				

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA deverá manter 2% (dois por cento) dos postos de trabalho referentes ao presente Contrato ocupados por mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar, observada a classificação em processo seletivo a cargo da CONTRATADA, mediante acesso a cadastro mantido por instituições públicas parceiras da CONTRATANTE, bem como o atendimento pelas candidatas das qualificações técnicas e profissionais exigidas no EDITAL e neste Contrato.

5.5.1. O quantitativo mínimo referido neste item 5.5 será cumprido a partir das vacâncias ou do surgimento de novas vagas, observadas as cláusulas de estabilidade previstas nos respectivos instrumentos coletivos de trabalho e a disponibilidade de profissionais no mercado de trabalho do Distrito Federal.

5.5.2. O cumprimento do disposto neste item 5.5 estará condicionado à prévia disponibilização pela CONTRATANTE do cadastro das candidatas indicadas pelas instituições públicas parceiras.

5.5.3. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 1 (uma) pessoa.

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sábado: **AA = valor diário x 26**

(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) escala 12x36: **AA = valor diário x 15,5**

(em que 15,5 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.8, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sábado: **AT = valor diário x 26 x 2**

(em que 26 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) escala 12x36: **AT = valor diário x 15,5 x 2**

(em que 15,5 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 20 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 17.1 do Título 17 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 12 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 466.394,64 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor



CÂMARA DOS DEPUTADOS

anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

- 15.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
 - b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
 - c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

15.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 15.4 deste Título.

15.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

15.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

15.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

15.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

15.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

15.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

15.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 15.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

15.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

15.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

15.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 15.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

15.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

15.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 15.6 deste Título.

15.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

15.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 15.7 deste Título.

15.9. O disposto no item 15.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 15.4.3 e 15.4.4 e no item 15.10 deste Título.

15.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

15.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

15.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

15.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

15.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

15.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

15.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

15.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

15.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

15.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

15.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

15.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 15.16.1 e 15.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

15.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

15.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

15.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

15.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

.....”

Ficam ratificados os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificados pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 28 de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Guilherme Leite Castelo Branco
Representante Legal

16/11/2023 a 31/12/2023
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 19.076,71	R\$ -	R\$ 19.076,71	R\$ 38.153,42
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.253,40	R\$ -	R\$ 10.253,40	R\$ 20.506,80
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 11.535,89	R\$ -	R\$ 11.535,89	R\$ 23.071,78
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.442,81	R\$ -	R\$ 8.442,81	R\$ 303.941,16
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 9.477,68	R\$ -	R\$ 9.477,68	R\$ 265.375,04
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 651.048,20

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ -	R\$ 1.373,33	R\$ 1.373,33	R\$ 2.746,66
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 728,74	R\$ 728,74	R\$ 1.457,48
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 783,21	R\$ 783,21	R\$ 1.566,42
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ -	R\$ 556,53	R\$ 556,53	R\$ 20.035,08
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ -	R\$ 632,02	R\$ 632,02	R\$ 17.696,56
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 43.502,20

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 19.076,71	R\$ 1.373,33	R\$ 20.450,04	R\$ 40.900,08
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.253,40	R\$ 728,74	R\$ 10.982,14	R\$ 21.964,28
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 11.535,89	R\$ 783,21	R\$ 12.319,10	R\$ 24.638,20
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.442,81	R\$ 556,53	R\$ 8.999,34	R\$ 323.976,24
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 9.477,68	R\$ 632,02	R\$ 10.109,70	R\$ 283.071,60
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 694.550,40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 135,01
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 4.103,68
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 193,16
MAT	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 137,52
TOTAL MENSAL						R\$ 4.569,37

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 694.550,40
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP		R\$ 135,01
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 4.103,68
Equipamentos não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 193,16
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho		R\$ 137,52
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 699.119,77

01/01/2024 A 15/11/2024
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 20.041,34	R\$ -	R\$ 20.041,34	R\$ 40.082,68
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.768,27	R\$ -	R\$ 10.768,27	R\$ 21.536,54
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.116,90	R\$ -	R\$ 12.116,90	R\$ 24.233,80
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.852,15	R\$ -	R\$ 8.852,15	R\$ 318.677,40
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 9.940,39	R\$ -	R\$ 9.940,39	R\$ 278.330,92
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 682.861,34

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ -	R\$ 1.444,10	R\$ 1.444,10	R\$ 2.888,20
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 766,31	R\$ 766,31	R\$ 1.532,62
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 823,65	R\$ 823,65	R\$ 1.647,30
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ -	R\$ 585,28	R\$ 585,28	R\$ 21.070,08
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ -	R\$ 664,64	R\$ 664,64	R\$ 18.609,92
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 45.748,12

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 20.041,34	R\$ 1.444,10	R\$ 21.485,44	R\$ 42.970,88
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.768,27	R\$ 766,31	R\$ 11.534,58	R\$ 23.069,16
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.116,90	R\$ 823,65	R\$ 12.940,55	R\$ 25.881,10
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.852,15	R\$ 585,28	R\$ 9.437,43	R\$ 339.747,48
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 9.940,39	R\$ 664,64	R\$ 10.605,03	R\$ 296.940,84
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 728.609,46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 135,01
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 4.103,68
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 193,16
MAT	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 137,52
TOTAL MENSAL						R\$ 4.569,37

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 728.609,46
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 135,01
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 4.103,68
Equipamentos não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 193,16
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 137,52
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 733.178,83

16/11/2024 a 31/12/2024
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 20.235,43	R\$ -	R\$ 20.235,43	R\$ 40.470,86
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.874,72	R\$ -	R\$ 10.874,72	R\$ 21.749,44
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.236,30	R\$ -	R\$ 12.236,30	R\$ 24.472,60
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.940,19	R\$ -	R\$ 8.940,19	R\$ 321.846,84
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.038,88	R\$ -	R\$ 10.038,88	R\$ 281.088,64
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 689.628,38

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ -	R\$ 1.457,22	R\$ 1.457,22	R\$ 2.914,44
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 773,28	R\$ 773,28	R\$ 1.546,56
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 831,56	R\$ 831,56	R\$ 1.663,12
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ -	R\$ 590,90	R\$ 590,90	R\$ 21.272,40
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ -	R\$ 671,03	R\$ 671,03	R\$ 18.788,84
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 46.185,36

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 20.235,43	R\$ 1.457,22	R\$ 21.692,65	R\$ 43.385,30
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 10.874,72	R\$ 773,28	R\$ 11.648,00	R\$ 23.296,00
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.236,30	R\$ 831,56	R\$ 13.067,86	R\$ 26.135,72
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 8.940,19	R\$ 590,90	R\$ 9.531,09	R\$ 343.119,24
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.038,88	R\$ 671,03	R\$ 10.709,91	R\$ 299.877,48
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 735.813,74

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 141,14
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 4.318,77
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 197,48
MAT	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 144,75
TOTAL MENSAL						R\$ 4.802,14

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 735.813,74
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 141,14
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 4.318,77
Equipamentos não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 197,48
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 144,75
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 740.615,88

01/01/2025 a 30/09/2025
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 21.242,17	R\$ -	R\$ 21.242,17	R\$ 42.484,34
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 11.413,16	R\$ -	R\$ 11.413,16	R\$ 22.826,32
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.842,50	R\$ -	R\$ 12.842,50	R\$ 25.685,00
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 9.378,56	R\$ -	R\$ 9.378,56	R\$ 337.628,16
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.531,95	R\$ -	R\$ 10.531,95	R\$ 294.894,60
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 723.518,42

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ -	R\$ 1.529,76	R\$ 1.529,76	R\$ 3.059,52
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 811,76	R\$ 811,76	R\$ 1.623,52
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 872,94	R\$ 872,94	R\$ 1.745,88
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ -	R\$ 620,29	R\$ 620,29	R\$ 22.330,44
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ -	R\$ 704,43	R\$ 704,43	R\$ 19.724,04
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 48.483,40

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 21.242,17	R\$ 1.529,76	R\$ 22.771,93	R\$ 45.543,86
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 11.413,16	R\$ 811,76	R\$ 12.224,92	R\$ 24.449,84
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.842,50	R\$ 872,94	R\$ 13.715,44	R\$ 27.430,88
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 9.378,56	R\$ 620,29	R\$ 9.998,85	R\$ 359.958,60
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.531,95	R\$ 704,43	R\$ 11.236,38	R\$ 314.618,64
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 772.001,82

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 141,14
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 4.318,77
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 197,48
MAT	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 144,75
TOTAL MENSAL						R\$ 4.802,14

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 772.001,82
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 141,14
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 4.318,77
Equipamentos não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 197,48
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 144,75
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 776.803,96

01/10/2025 a 15/05/2026
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 21.254,39	R\$ -	R\$ 21.254,39	R\$ 42.508,78
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 11.420,45	R\$ -	R\$ 11.420,45	R\$ 22.840,90
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.849,79	R\$ -	R\$ 12.849,79	R\$ 25.699,58
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 9.385,85	R\$ -	R\$ 9.385,85	R\$ 337.890,60
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.539,25	R\$ -	R\$ 10.539,25	R\$ 295.099,00
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 724.038,86

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ -	R\$ 1.529,76	R\$ 1.529,76	R\$ 3.059,52
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ -	R\$ 811,76	R\$ 811,76	R\$ 1.623,52
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ -	R\$ 872,94	R\$ 872,94	R\$ 1.745,88
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ -	R\$ 620,29	R\$ 620,29	R\$ 22.330,44
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ -	R\$ 704,43	R\$ 704,43	R\$ 19.724,04
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 48.483,40

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 21.254,39	R\$ 1.529,76	R\$ 22.784,15	R\$ 45.568,30
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 11.420,45	R\$ 811,76	R\$ 12.232,21	R\$ 24.464,42
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 12.849,79	R\$ 872,94	R\$ 13.722,73	R\$ 27.445,46
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 9.385,85	R\$ 620,29	R\$ 10.006,14	R\$ 360.221,04
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 10.539,25	R\$ 704,43	R\$ 11.243,68	R\$ 314.823,04
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 772.522,26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 141,14
EPI - N.REL	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 4.318,77
EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 197,48
MAT	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO					R\$ 144,75
TOTAL MENSAL						R\$ 4.802,14

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário	R\$ 772.522,26
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP	R\$ 141,14
Equipamentos de Proteção Individual não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 4.318,77
Equipamentos não relacionadas diretamente a um posto de trabalho	R\$ 197,48
Materiais de consumo não relacionados diretamente a um posto de trabalho	R\$ 144,75
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 777.324,40

REPACTUAÇÃO SINDBOMBEIROS CCT DF000159/2025
a partir de 1.1.2025
QUADRO DE REMUNERAÇÕES

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	OUTROS	SALÁRIO COM ADICIONAIS
POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO								
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2	R\$ 8.997,51	R\$ 2.699,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.696,76
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2	R\$ 4.774,48	R\$ 1.432,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.206,82
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2	R\$ 4.774,48	R\$ 1.432,34	R\$ -	R\$ 841,80	R\$ -	R\$ 7.048,62
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36	R\$ 3.852,73	R\$ 1.155,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.008,55
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28	R\$ 3.852,73	R\$ 1.155,82	R\$ -	R\$ 679,28	R\$ -	R\$ 5.687,83
TOTAL DE POSTOS		70						

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
1		BOMBEIRO CIVIL MESTRE		QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 N° DF000159/2025		DATA-BASE	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$	8.997,51
B	Adicional de Periculosidade			R\$	2.699,25
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 11.696,76	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$	325,17
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	2.614,23
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	326,78
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,20%	R\$	287,56
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	196,07
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	130,71
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	78,43
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	26,14
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	1.045,69
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	1.238,90
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			2,78%	R\$	325,17
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,00%	R\$	4.705,61
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	1.238,90
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 6.269,68	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,08%	R\$	9,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,01%	R\$	1,17
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,15%	R\$	17,55
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$	4,68
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$	1,17
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	R\$	356,75
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 390,68	
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$	974,34
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,28%	R\$	32,75
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$	2,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,04%	R\$	4,68
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	2,34
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,28%	R\$	32,75
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			8,97%	R\$	1.049,20
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 1.049,20	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
1	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025	DATA-BASE	01/01/2025

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 36,04
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 36,04

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,07%	
A.1	Administração Central		0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,01%	
B	Lucro		0,02%	
C	Tributos		8,40%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		3,40%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,04%	
TOTAL DE BDI			9,32%	R\$ 1.812,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 11.696,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 6.269,68
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 390,68
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.049,20
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 36,04
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 19.442,36
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.812,03
TOTAL DO POSTO		R\$ 21.254,39

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 974,34
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,00%	R\$ 350,76
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		8,33%	R\$ 81,16
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,32%	R\$ 123,50
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 1.529,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 21.254,39
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.529,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 22.784,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
2		BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO		QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025		DATA-BASE	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$	4.774,48
B	Adicional de Periculosidade			R\$	1.432,34
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	6.206,82
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$	172,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	1.387,22
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	173,40
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,20%	R\$	152,59
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	104,04
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	69,36
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	41,62
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	13,87
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	554,89
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	738,58
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			2,78%	R\$	172,55
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,00%	R\$	2.496,99
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	738,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	3.408,12
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,08%	R\$	4,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,01%	R\$	0,62
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,15%	R\$	9,31
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$	2,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$	0,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	R\$	189,31
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	207,31
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$	517,03
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,28%	R\$	17,38
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$	1,24
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,04%	R\$	2,48
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,28%	R\$	17,38
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			8,97%	R\$	556,75
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	556,75

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025	DATA-BASE	01/01/2025

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 53,85
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 13,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,07%	
	A.1 Administração Central		0,06%	
	A.2 Seguros, Garantias e Riscos		0,01%	
B	Lucro		0,02%	
C	Tributos		8,40%	
	C.1 Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		3,40%	
	C.2 Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,04%	
TOTAL DE BDI			9,32%	R\$ 973,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.206,82
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.408,12
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 207,31
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 556,75
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 67,81
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.446,81
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 973,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.420,45

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 517,03
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,00%	R\$ 186,13
C	Reincidência de férias sobre o 13º Salário		8,33%	R\$ 43,07
D	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,32%	R\$ 65,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 811,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.420,45
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 811,76
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.232,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
3		BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025		DATA-BASE	01/01/2025
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	4.774,48
B	Adicional de Periculosidade		R\$	1.432,34
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	841,80
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	7.048,62
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$	195,95
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$	1.575,37
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	196,92
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01	2,20%	R\$	173,29
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	118,15
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	78,77
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	47,26
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	15,75
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	630,15
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	-
B	Auxílio Alimentação		R\$	738,58
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)		R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		2,78%	R\$	195,95
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		36,00%	R\$	2.835,66
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	738,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.770,19
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%	R\$	5,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%	R\$	0,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d	0,15%	R\$	10,57
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%	R\$	2,82
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$	0,70
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%	R\$	214,98
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	235,41
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%	R\$	587,15
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%	R\$	19,74
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%	R\$	1,41
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%	R\$	2,82
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$	1,41
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%	R\$	19,74
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		8,97%	R\$	632,26
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	632,26

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	QUANTIDADE	2
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025	DATA-BASE	01/01/2025

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 53,85
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 13,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,07%	
A.1	Administração Central		0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,01%	
B	Lucro		0,02%	
C	Tributos		8,40%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		3,40%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,04%	
TOTAL DE BDI			9,32%	R\$ 1.095,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.048,62
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.770,19
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 235,41
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 632,26
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 67,81
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 11.754,29
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.095,50
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.849,79

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 587,15
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,00%	R\$ 211,37
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,32%	R\$ 74,42
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 872,94

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.849,79
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 872,94
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.722,73

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
4		BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO		QUANTIDADE	36
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025		DATA-BASE	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$	3.852,73
B	Adicional de Periculosidade			R\$	1.155,82
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	-
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	5.008,55
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$	139,24
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	1.119,41
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	139,93
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,20%	R\$	123,14
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	83,96
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	55,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	33,58
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	11,19
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	447,76
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	738,58
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			2,78%	R\$	139,24
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,00%	R\$	2.014,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	738,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	2.892,76
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,08%	R\$	4,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,01%	R\$	0,50
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,15%	R\$	7,51
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$	2,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$	0,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	R\$	152,76
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	167,28
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$	417,21
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,28%	R\$	14,02
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$	1,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,04%	R\$	2,00
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,00
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,28%	R\$	14,02
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			8,97%	R\$	449,27
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	449,27

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	QUANTIDADE	36
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025	DATA-BASE	01/01/2025

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 53,85
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 13,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,07%	
A.1	Administração Central		0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,01%	
B	Lucro		0,02%	
C	Tributos		8,40%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		3,40%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,04%	
TOTAL DE BDI			9,32%	R\$ 800,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.008,55
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.892,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 167,28
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 449,27
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 67,81
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.585,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 800,18
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.385,85

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 417,21
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,00%	R\$ 150,20
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,32%	R\$ 52,88
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 620,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.385,85
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 620,29
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.006,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
5		BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO		QUANTIDADE	28
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025		DATA-BASE	01/01/2025	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor	
A	Salário-Base			R\$	3.852,73
B	Adicional de Periculosidade			R\$	1.155,82
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-
D	Adicional Noturno			R\$	679,28
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-
F	Outros (especificar)			R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$	5.687,83
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$	-
B	Adicional de Férias		2,78%	R\$	158,12
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	R\$	1.271,23
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$	158,90
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01		2,20%	R\$	139,84
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$	95,34
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$	63,56
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$	38,14
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$	12,71
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$	508,49
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		0,00%	R\$	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
A	Auxílio Transporte			R\$	-
B	Auxílio Alimentação			R\$	738,58
C	Assistência Médica e Familiar			R\$	-
D	Outros (Seguro de vida e auxílio funeral e auxílio odontológico)			R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			2,78%	R\$	158,12
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			36,00%	R\$	2.288,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$	738,58
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$	3.184,91
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,08%	R\$	4,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,01%	R\$	0,57
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º d		0,15%	R\$	8,53
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		0,04%	R\$	2,28
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	R\$	0,57
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		3,05%	R\$	173,48
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$	189,98
MÓDULO 4 - CUSTO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)		8,33%	R\$	473,80
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,28%	R\$	15,93
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,02%	R\$	1,14
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,04%	R\$	2,28
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,02%	R\$	1,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,28%	R\$	15,93
Submódulo 4.2 - Intra jornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais			8,97%	R\$	510,20
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$	510,20

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
----------------------------------	--	--	--

5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	QUANTIDADE	28
CCT	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025	DATA-BASE	01/01/2025

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ 53,85
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 13,96
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 67,81

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,07%	
A.1	Administração Central		0,06%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,01%	
B	Lucro		0,02%	
C	Tributos		8,40%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		3,40%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,04%	
TOTAL DE BDI			9,32%	R\$ 898,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.687,83
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.184,91
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 189,98
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 510,20
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 67,81
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 9.640,73
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 898,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.539,25

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 473,80
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		36,00%	R\$ 170,57
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		9,32%	R\$ 60,06
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 704,43

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.539,25
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 704,43
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.243,68

INFORMAÇÕES DE ENTRADA				
		1	2	3
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3
	REMUNERAÇÕES	BOMBEIRO CIVIL MESTRE	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO
	QUANTIDADE DE POSTOS	R\$ 8.997,51	R\$ 4.774,48	R\$ 4.774,48
	JORNADA	2	2	2
	HORAS	180	180	180
	DIAS/MÊS	26	15,5	15,5
	CCT UTILIZADA	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 N° DF000159/2025 01/01/2025	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 N° DF000159/2025 01/01/2025	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 N° DF000159/2025 01/01/2025
	SINDICATOS E REFERÊNCIA			
	DATA-BASE			
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES				
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		30%	30%	30%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 8.997,51	R\$ 4.774,48	R\$ 4.774,48
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 2.699,25	R\$ 1.432,34	R\$ 1.432,34
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL CONFORME CCT)		22,5%	22,5%	22,5%
HORAS REAIS POR DIA		0	0	7
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	7,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 11.696,76	R\$ 6.206,82	R\$ 6.206,82
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ 841,80
ADICIONAL DE HORA EXTRA				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE				
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA		68%	68%	68%
Cidade-satélite		32%	32%	32%
Região do entorno		32%	32%	32%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%
VALORES DOS VALES				
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 8,09	R\$ 8,09	R\$ 8,09
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 374,86	R\$ 223,47	R\$ 223,47
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 539,85	R\$ 286,47	R\$ 286,47
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
VALOR CCT		R\$ 47,22	R\$ 47,22	R\$ 47,22
VALOR CD		R\$ 47,65	R\$ 47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 1.238,90	R\$ 738,58	R\$ 738,58
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR				
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE				
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL		NÃO	NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO		NÃO	NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -

INFORMAÇÕES DE ENTRADA			
		4	5
INFORMAÇÕES BÁSICAS DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO REMUNERAÇÕES QUANTIDADE DE POSTOS JORNADA HORAS DIAS/MÊS CCT UTILIZADA SINDICATOS E REFERÊNCIA DATA-BASE	CARGO 4	CARGO 5	
	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	
	R\$ 3.852,73	R\$ 3.852,73	
	36	28	
	180	180	
	15,5	15,5	
	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025 01/01/2025	SEAC/DF X SINDBOMBEIROS/DF 2025/2025 Nº DF000159/2025 01/01/2025	
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES			
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		30%	30%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 3.852,73	R\$ 3.852,73
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ 1.155,82	R\$ 1.155,82
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL CONFORME CCT)		22,5%	22,5%
HORAS REAIS POR DIA		0	7
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	7,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 5.008,55	R\$ 5.008,55
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ 679,28
ADICIONAL DE HORA EXTRA			
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE			
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA		68%	68%
Cidade-satélite		32%	32%
Região do entorno		32%	32%
Esplanada - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%
VALORES DOS VALES			
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 8,09	R\$ 8,09
Esplanada		R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 223,47	R\$ 223,47
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 231,16	R\$ 231,16
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
VALOR CCT		R\$ 47,22	R\$ 47,22
VALOR CD		R\$ 47,65	R\$ 47,65
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 738,58	R\$ 738,58
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE			
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
AUXÍLIO ODONTOLÓGICO			
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais
Referência:		
SINAPI OUT/2018		
Categorias:		
TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		36,00%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8011-1/01	2,20%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo do Profissional Ausente - Ausências Legais		20,08%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	8,33%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,28%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,02%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,04%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,28%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		3,34%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,08%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,01%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,15%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,04%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,05%
GRUPO D: Reincidências		7,23%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	7,23%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		66,65%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			<u>0,0700%</u>
A	Administração Central		0,0600%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,0100%
Lucro			<u>0,0200%</u>
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		0,0200%
Despesas Financeiras			<u>0,0434%</u>
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,0434%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>		11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>		1,00%
Impostos - Tributos Federais			<u>3,40%</u>
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		2,79%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,61%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		0,00%
Impostos - Tributos Distritais			<u>5,00%</u>
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		5,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			9,32%

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE
1 BOMBEIRO CIVIL MESTRE	2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	% ESTIMADO POR GÊNERO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL ESTIMADA	VALOR
MASCULINO	Terno composto de 1(um) paletó e 1 (uma calça), confeccionados em tecido lã fria super 120, na cor preta, tamanho de acordo com o manequim do usuário, com forro cetim com elastano	2	82%	2	3 R\$	104,24
	Camisa social na cor branca em tecido 100% algodão, manga longa, com bolso, tamanho de acordo com o manequim do usuário	3	82%	2	5 R\$	37,90
	Cinto social (100% Couro, Cor = Preto). Tamanho de acordo com o manequim do usuário	2	82%	2	3 R\$	11,47
	Sapato social na cor preta, em 100% couro, acolchoado, solado antiderrapante em borracha colado e costurado, reforço interno anterior e posterior, revestimento interno em couro, palmilha	2	82%	2	3 R\$	52,12
	Meia, em algodão e lycra, cano longo na cor preta	2	82%	2	3 R\$	1,04
FEMININO	Terninho feminino composto de 1(um) blazer e 1 (um) calça confeccionados em tecido crepe de alfaiataria de 1ª qualidade, na cor preta, tamanho de acordo com o manequim do usuário com forro cetim com elastano	2	18%	2	1 R\$	83,39
	Blusa social feminina na cor branca, tecido em crepe, manga curta e gola em V, tamanho de acordo com o manequim do usuário	3	18%	2	1 R\$	31,27
	Cinto social (100% Couro, Cor = Preto). Tamanho de acordo com o manequim do usuário	2	18%	2	1 R\$	11,47
	Sapato social feminino, com tecnologia antistaffa, em couro bovino macio, forro em material tecnológico espumado respirante, palmilha em espuma de PU suave anti impacto respirante, solado em poliuretano gel flexível, altura de salto de 4,5 cm, cor preta	2	18%	2	1 R\$	41,70
	Meia, em algodão e lycra, cano longo na cor preta	2	18%	2	1 R\$	1,04

CATEGORIAS	QUANTIDADE
2 BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2
3 BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2
4 BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36
5 BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL ESTIMADA	VALOR
UNISEX	Gandola - Características: Tecido Rip-Stop, padrão estipulado e aprovado pelo CBMDF para a Câmara dos Deputados	2	68	136	83,39
	Calça - Características: Tecido Rip-Stop, padrão estipulado e aprovado pelo CBMDF para a Câmara dos Deputados	2	68	136	72,97
	Camisa – Características: 100% algodão, padrão estipulado pelo CBMDF para a Câmara dos Deputados (deve haver a inscrição do nome e tipo sanguíneo do bombeiro civil)	3	68	204	18,76
	Meia, em algodão e lycra, cano longo na cor preta	2	68	136	1,04
	Cinto, confeccionado em poliéster, com fivela e ponteira prata	2	68	136	8,34
	Coturno, material: Cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura mínima de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica, forração interna de acrílico, com isolamento térmico em EVA, reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar, solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente à corrente elétrica e 100% impermeável. Marca de ref. Guartela, mod. Attack II	1	68	68	206,23
	Bombachas	1	68	68	1,04
	Camisa térmica – Segunda pele, confeccionada em poliéster térmico + elastano + lã acrílica (fleece). Tamanhos a ser definidos no momento da contratação. Cor preta	1	68	68	31,27
	Bolsa de perna (pochete): Tecido 800D oxford ou superior e nylon resistente, à prova d'água, resistente a perfurações, ajuste completo na cintura e perna, dimensões aproximadas: 17 x 31 x 11 cm, mínimo de 6 bolsos, sistema MOLLE, cor preta. Marca de ref. TACTICAL CLUB, mod. Assault.	1	68	68	19,91

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
2	BOMBEIRO CIVIL LÍDER DIURNO	2
3	BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO	2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Capa de chuva confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico, com faixa reflexiva de elevado brilho, com a logomarca da brigada de incêndio da Câmara dos Deputados.	1	UND	R\$ 17,83
2	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção de 18 dB(A) de atenuação pelo método NRRsf. Marca 3M ou similar.	2	UND	R\$ 0,89
3	Luvas de segurança confeccionada com vaqueta, com formato de cinco dedos, com reforço na palma e entre o polegar e o indicador, cano curto (10 cm). Marca de ref. Giovanni B. S. Bonatto	2	PAR	R\$ 9,38
4	Luva de malha pigmentada, tricotada em 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e face dos dedos, e punho com elástico, na cor branca. Marca Vonder ou similar.	2	PAR	R\$ 1,64
5	Óculos ampla visão, em Acrílico. a serem utilizados em procedimentos que possam gerar respingos de material orgânico e atingir a conjuntiva ocular. Devem ter anteparo em borracha na borda superior, lateral e inferior. Ajuste por meio de tirante elastico. Marca Danny (modelo SILO S8/2) ou similar.	2	UND	R\$ 0,91
6	JOELHOIRA, na cor Preta, confeccionada em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável, possui couraça em TPU com rebites metálicos na cor do produto; ajuste maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Ref. INVICTUS, modelo Protec	1	PAR	R\$ 31,66
7	Respirador de meia peça facial, compatibilidade com filtros químicos, mecânicos ou combinados, encaixes para dois filtros/cartuchos. Diferentes opções de tamanhos para proporcionar vedação adequada aos tipos de rostos dos usuários. Ref.: 3M, modelo 6201	1	UND	R\$ 22,83
8	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PAR	R\$ 15,62
9	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	UND	R\$ 3,65
10	Retentor para filtro. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref.: 3M 501	2	UND	R\$ 6,15
11	CAPACETE DE SEGURANÇA com carneira e jugular do tipo III (sem aba); com casco rígido; sem porosidade; não deverá ser condutor de corrente elétrica; na cor vermelha. Ref.: Ultra Safe	1	UND	R\$ 18,76

CATEGORIAS		QUANTIDADE
4	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO DIURNO	36
5	BOMBEIRO CIVIL BÁSICO NOTURNO	28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	UNIDADE	VALOR
1	Capa de chuva confeccionada em tecido de náilon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, emendas através de costuras impermeabilizadas, fechamento frontal, com capuz fixo ajustado por cadarços com regulador e ponteiros em PVC, punhos ajustados com elástico, com faixa reflexiva de elevado brilho, com a logomarca da brigada de incêndio da Câmara dos Deputados.	1	UND	R\$ 17,83
2	Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção de 18 dB(A) de atenuação pelo método NRRsf. Marca 3M ou similar.	2	UND	R\$ 0,89
3	Luvas de segurança confeccionada com vaqueta, com formato de cinco dedos, com reforço na palma e entre o polegar e o indicador, cano curto (10 cm). Marca de ref. Giovanni B. S. Bonatto	2	PAR	R\$ 9,38
4	Luva de malha pigmentada, tricotada em 4 fios de algodão e poliéster, com pigmentos em PVC antiderrapante na palma e face dos dedos, e punho com elástico, na cor branca. Marca Vonder ou similar.	2	PAR	R\$ 1,64
5	Óculos ampla visão, em Acrílico. a serem utilizados em procedimentos que possam gerar respingos de material orgânico e atingir a conjuntiva ocular. Devem ter anteparo em borracha na borda superior, lateral e inferior. Ajuste por meio de tirante elastico. Marca Danny (modelo SILO S8/2) ou similar.	2	UND	R\$ 0,91
6	JOELHOIRA, na cor Preta, confeccionada em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável, possui couraça em TPU com rebites metálicos na cor do produto; ajuste maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação. Ref. INVICTUS, modelo Protec	1	PAR	R\$ 31,66
7	Respirador de meia peça facial, compatibilidade com filtros químicos, mecânicos ou combinados, encaixes para dois filtros/cartuchos. Diferentes opções de tamanhos para proporcionar vedação adequada aos tipos de rostos dos usuários. Ref.: 3M, modelo 6201	1	UND	R\$ 22,83
8	Cartucho químico para Vapores orgânicos e gases ácidos compatível com o respirador de meia peça facial Ref. 6003 3M	2	PAR	R\$ 15,62
9	Filtro mecânico para poeiras, névoas e fumos. a ser utilizado de forma combinada com o cartucho. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref: 5N11 3M	2	UND	R\$ 3,65
10	Retentor para filtro. Compatível com o respirador de meia peça facial a ser adquirido. Ref.: 3M 501	2	UND	R\$ 6,15
11	CAPACETE DE SEGURANÇA com carneira e jugular do tipo III (sem aba); com casco rígido; sem porosidade; não deverá ser condutor de corrente elétrica; na cor vermelha. Ref.: Ultra Safe	1	UND	R\$ 18,76

EPIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
1	Vestimenta de proteção para aproximação e combate a incêndio estrutural, composta por: - BLUSÃO, 3 camadas, confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibra antiestática, acabamento em Rip Stop, barreira de vapor formada por feltro de aramida laminado com filme respirável, barreira térmica formada por feltro de aramida costurado com tecido antichamas. Faixas refletivas no tórax e nas mangas, reforço no cotovelo, fechamento frontal com zíper e velcro, bolso para rádio, porta lanterna com passante e dois bolsos inferiores com tampa. Cor preta. Ref.: S.O.S. Sul Resgate. - CALÇA de proteção, 3 camadas, confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibras antiestáticas, acabamento em rip stop, barreira de vapor formada por feltro de aramida laminado com filme respirável, barreira térmica formada por feltro de aramida costurado com tecido antichamas. Faixas refletivas nas pernas. Braguiilha na vertical com fechamento por velcro, reforço no joelho, dois bolsos nas laterais com tampa, com suspensório modelo H em elástico antichamas, com parte traseira e parte frontal com ajustador e fechamento por engates. Cor preta. Ref.: S.O.S. Sul Resgate	16	CONJ	R\$ 1.042,40	R\$ 16.678,40	9,32%	R\$ 18.232,83	COTAÇÃO
2	Capacete de segurança para BOMBEIROS composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) VERMELHO com tiras refletivas, conjunto de absorção contra impacto e risco elétrico confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano com reforço de aramida, conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulação com sistema de catraca, revestida com almofadas de absorção para proteção em couro antialérgico, presas através de tiras de fixação, tira jugular ergonômica de encaixe rápido com pontos de apoio e laterais almofadadas, visor interno retrátil de policarbonato transparente, visor externo retrátil de termoplástico com revestimento metalizado por ouro. Em conformidade com a norma EN 443. Ref.: MSA modelo Gallet F1XF	16	UN	R\$ 1.019,23	R\$ 16.307,68	9,32%	R\$ 17.827,56	COTAÇÃO
3	Capuz TIPO BALACLAVA em malha de fibra de aramida de 300 g/m², com uma ou duas camadas; antichamas; abertura total na face; resistente à temperatura de até 250 °C de aproximação. Ref.: Hércules	16	UN	R\$ 89,91	R\$ 1.438,56	9,32%	R\$ 1.572,63	COTAÇÃO
4	Calçado de segurança tipo bota, para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta, forro em tecido retardante a chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. Ref.: Hércules	16	PAR	R\$ 485,34	R\$ 7.765,44	9,32%	R\$ 8.489,18	COTAÇÃO
5	Luva de proteção contra incêndios, modelo 5 dedos, cor predominante preta, confeccionada em aramida, barreira de umidade em poliuretano respirável, forração interna dupla antialérgica em aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. Punho de 5cm aproximadamente. Ref.: JOBE LUV	16	PAR	R\$ 175,86	R\$ 2.813,76	9,32%	R\$ 3.076,00	COTAÇÃO
6	Luva de segurança confeccionada em borracha natural, com pó biodegradável, ambidestra e superfície lisa - caixa com 100 unidades.	60	CX	R\$ 19,56	R\$ 1.173,60	9,32%	R\$ 1.282,98	COTAÇÃO
7	Máscara Cirúrgica Tripla. Fabricada em não tecido 100% polipropileno. - Não estéril - Tripla camada com filtro - Três pregas horizontais - Clipe nasal - Soldada eletronicamente por ultrassom - Disponível na cor branca - Descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades cada. Ref: DESCARPACK	60	CX	R\$ 4,75	R\$ 285,00	9,32%	R\$ 311,56	COTAÇÃO
8	Fita de sinalização (zebrada), com listas laranja e preta intercaladas- rolo 200 m x 70 mm. Ref.: 3M	20	UND	R\$ 7,05	R\$ 141,00	9,32%	R\$ 154,14	COTAÇÃO
9	Vestimenta de segurança para apicultor, composto por: - CALÇA em tecido Brim, 100% algodão, com elástico nos tornozelos e na cintura. - JALECO em tecido Brim, 100% algodão, com fechamento através de amarras no pescoço e elástico nos punhos e na cintura. Acompanha chapéu de palha duplo com protetor facial em tela. Ref: Tecmater	6	CONJ	R\$ 133,92	R\$ 803,52	9,32%	R\$ 878,41	COTAÇÃO
							SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 4.318,77
							SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 51.825,29

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO												
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	REFERÊNCIA	
1	TALA MOLDÁVEL - MATERIAL: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA, Tamanho EG *	10	12311.01.05	R\$ 15,81	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 1,20	9,32%	R\$ 1,31		
2	TALA MOLDÁVEL - MATERIAL: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA, Tamanho G *	10	12311.01.05	R\$ 11,78	10%	10	R\$ 0,09	R\$ 0,90	9,32%	R\$ 0,98		
3	TALA MOLDÁVEL - MATERIAL: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA, Tamanho M *	10	12311.01.05	R\$ 10,08	10%	10	R\$ 0,08	R\$ 0,80	9,32%	R\$ 0,87		
4	TALA MOLDÁVEL - MATERIAL: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA, Tamanho P *	10	12311.01.05	R\$ 8,65	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,60	9,32%	R\$ 0,66		
5	TALA MOLDÁVEL - MATERIAL: Talas reguláveis para imobilização tipo EVA, Tamanho PP *	10	12311.01.05	R\$ 7,62	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,60	9,32%	R\$ 0,66		
6	PRANCHALONGA EM POLIPROPILENO *	10	12311.01.05	R\$ 272,76	10%	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50	9,32%	R\$ 22,41		
7	IMOBILIZADOR DE CABECA *	10	12311.01.05	R\$ 68,60	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 5,10	9,32%	R\$ 5,58		
8	CINTO ARANHA *	10	12311.01.05	R\$ 41,80	10%	10	R\$ 0,31	R\$ 3,10	9,32%	R\$ 3,39		
9	MÁSCARA PARA RESPIRAÇÃO CARDIO PULMONAR - POCKET MASK - confeccionada em material livre de látex e atóxico; - reutilizável e de fácil desinfecção; - de material transparente para melhor visualização do procedimento; - com válvula unidirecional removível de alta eficiência; - com almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente; - válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. *	68	12311.01.05	R\$ 38,33	10%	10	R\$ 0,29	R\$ 19,72	9,32%	R\$ 21,56		
10	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL - quilo em um, tipo "Silfneck"; - transparente à radiação; - confeccionado em duas camadas, uma camada em espuma resistente, e outra camada protetora e sustentadora em plástico resistente, ajustável ao tamanho do pescoço e cabeça, com fecho em velcro; - com travas que assegurem o tamanho selecionado; - trilhos de ajuste para manter o alinhamento sintético a cada tamanho; Adulto; * Marca de ref. AMBU	10	12311.01.05	R\$ 20,64	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 1,50	9,32%	R\$ 1,64		
11	REANIMADOR MANUAL (AMBU) - Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatório de fácil uso e esterilização. Infantil: 500ml	10	12311.01.05	R\$ 62,69	10%	10	R\$ 0,47	R\$ 4,70	9,32%	R\$ 5,14		
12	REANIMADOR MANUAL (AMBU) - Equipamento de resgate e uso hospitalar/ambulatório de fácil uso e esterilização. Adulto: 1600ml *	10	12311.01.05	R\$ 46,72	10%	10	R\$ 0,35	R\$ 3,50	9,32%	R\$ 3,83		
13	TESOURA DE RESGATE - tesoura especial para atendimento pré-hospitalar; - destinada ao corte de roupas; - com lâminas ponta romba; - com cabo que proporcione uma ótima pegada; - dentes serrilhados em um dos lados para facilitar o corte de tecidos mais espessos; - orifício próximo ao cabo para cortar fios de pequena espessura; feita em aço, com cabo em polietileno; comprimento total 18cm. *	10	12311.01.05	R\$ 17,90	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 1,30	9,32%	R\$ 1,42		
14	TORNIQUETES TÁTICOS: - Torque de aperto manual, composto por: um único sistema de fivela (em polímero ou aço) simples para tracionamento rápido e remoção de folgas; barra de tracionamento com aderências nas extremidades, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro; - entrada chanfrada bilateral para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea; - fivela afiada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta; placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador; recomendado pelo Comitê para o Tático Combat/Casualty Care (Cc TCCC); possibilidade de auto aplicação com uma das mãos; - deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. *	20	12311.01.05	R\$ 67,50	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 10,20	9,32%	R\$ 11,15		
15	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 15 CM (6 POL) - Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de feição da barra depressiva; esteril. *	10	12311.01.05	R\$ 6,40	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,50	9,32%	R\$ 0,55		
16	BANDAGEM DE EMERGÊNCIA MODELO ISRAELENSE 10 CM (4 POL) - Bandagem elástica composta por: barra de pressão e barra de fechamento presas firmemente e de igual largura à bandagem; curativo não aderente costurado à bandagem no lado oposto ao lado de feição da barra depressiva; esteril. *	10	12311.01.05	R\$ 13,07	10%	10	R\$ 0,10	R\$ 1,00	9,32%	R\$ 1,09		
17	SELO DE TÓRAX VALVULADO: - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação. Não deve perder a adesão entre - 40°C e 60°C. Deve possuir três canais com válvulas de alívio de pressão do pneumotórax hipertensivo; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm. *	10	12311.01.05	R\$ 76,53	10%	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70	9,32%	R\$ 6,23		
18	SELO DE TÓRAX OCLUSIVO NÃO VALVULADO - Deve aderir ao corpo mesmo em ambiente molhado, mesmo com o corpo intensamente suado, mesmo com fluidos sanguíneos ou outros fluidos corporais presentes na superfície de aplicação. Não deve perder a adesão entre - 40°C e 60°C. Não valvulado; Dimensões aproximadas: 15cm x 15cm. *	10	12311.01.05	R\$ 65,55	10%	10	R\$ 0,49	R\$ 4,90	9,32%	R\$ 5,36		
19	AFERIDOR DE PRESSÃO - CARACTERÍSTICA(S): Afetador de pressão digital automático de pulso - Com classificação de pressão e sensor de arritmia* CÍMETRO DE BICO: - Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; - Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; - Curva Plestimostráfica. *	10	12311.01.05	R\$ 59,90	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 4,50	9,32%	R\$ 4,92		
20	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO* NUNTA TÊRMICA - Cobertor Térmico para Resgate Aluminizado; confeccionada em poliéster aluminizado; não deforma; Prova d'água; resistente ao alto com o solo; reflete o calor externo mantendo o calor interno; Comprimento aproximado: 2,10 m e largura aproximada: 1,40 m. *	10	12311.01.05	R\$ 26,07	10%	10	R\$ 0,20	R\$ 2,00	9,32%	R\$ 2,19		
21	ESCALADA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL, 5 DEGRÁUS - LANTERNA alcança 45metros, mínimo 140 lumens, 3 modos de iluminação (alto/intermédio e SOS), alimentação por pilhas, anti-espionagem. Autonomia 1h30min de uso contínuo. *	8	12311.01.99	R\$ 117,80	10%	10	R\$ 0,88	R\$ 7,04	9,32%	R\$ 7,70		
22	ALAVANCA DE 1,50 - MATERIAL: Alavanca de aço 1,50m2x28mm *	3	12311.01.99	R\$ 77,97	10%	10	R\$ 0,58	R\$ 1,74	9,32%	R\$ 1,90		
23	KIT DE CHAVES DE FENDA - MATERIAL: Aço - CARACTERÍSTICA(S): Chaves de fenda 5/16x14, 3/16x12, 9/16x10, 3/16x8 *	8	12311.01.99	R\$ 21,84	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 1,28	9,32%	R\$ 1,40		
24	KIT DE CHAVES DE BOCA - MATERIAL: Aço - CARACTERÍSTICA(S): Chaves de boca ns. 6, 8, 12, 13, 14, 16 e 22 *	8	12311.01.99	R\$ 48,08	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 2,88	9,32%	R\$ 3,15		
25	MARTELO DE UNHA - MATERIAL: Martelo de aço 33cm com cabo de madeira *	8	12311.01.99	R\$ 17,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 1,04	9,32%	R\$ 1,14		
26	MARTELO BOLA - CARACTERÍSTICA(S): Martelo de aço, tipo bola, 800g, com cabo de madeira *	8	12311.01.99	R\$ 16,10	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,96	9,32%	R\$ 1,05		
27	CAIXA DE FERRAMENTAS - Caixa Sanitizada 40cm com 5 compartimentos, pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem, com alças fixas na parte superior. Material: Aço. *	8	12311.01.99	R\$ 40,47	10%	10	R\$ 0,30	R\$ 2,40	9,32%	R\$ 2,62		
28	PA - CARACTERÍSTICA(S): Pa de bico com cabo de 71cm *	3	12311.01.99	R\$ 29,79	10%	10	R\$ 0,22	R\$ 0,66	9,32%	R\$ 0,72		
29	ENXADA - CARACTERÍSTICA(S): Enxada Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,30m. *	3	12311.01.99	R\$ 33,80	10%	10	R\$ 0,25	R\$ 0,75	9,32%	R\$ 0,82		
30	ALCATE UNIVERSAL - MATERIAL: Fabricado em aço cromo-vanádio, com cabo antiderrapante com alças protetoras. *	3	12311.01.99	R\$ 19,50	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,45	9,32%	R\$ 0,49		
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)		MENSAL DEPR.		%MAN X DEP.		MENSAL MAN.		BDI (%)		PREÇO TOTAL
		0,38556		R\$ 137,61		38,56%		R\$ 54,77		9,32%		59,87
		K1	K2	K3	K4							
		0,85	1	0,8	1							
		K5	K6	K7	K8							
		1	0,6	0,5	1							
		K9	K10	K11	RESULTADO							
		1,5	0,9	1,4	0,38556							
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo												
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDIANO		UNIDADE		VALOR DE AQ.		MENSAL MAT		BDI (%)		PREÇO TOTAL
						R\$		-		9,32%		-
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL										
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 137,61										
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 59,87										
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ -										
								SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 197,48		
								SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 2.369,76		
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)												
JUSTIFICATIVAS												
K1	Considera o valor médio de 3,85											
K2	Considera o valor médio de 0,85											
K3	Considera o valor médio de 1											
K4	Considera o valor médio de 0,8											
K5	Considera o valor médio de 1											
K6	Considera o valor médio de 0,6											
K7	Considera o valor médio de 0,5											
K8	Considera o valor médio de 1											
K9	Considera o valor médio de 1,5											
K10	Considera o valor médio de 0,9											
K11	Considera o valor médio de 1,4											
Folha												
MATTOS, Alcio Dória. Computação eletrônica de dados. São Paulo, 2008. 201 p., 1												

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1		COMPRESSAS DE GAZE - MATERIAL: Compressa de gaze 7,5x7,5 cm - CARACTERÍSTICA(S): 11 fios estéreis – pacote com 10 unidades cada.	30	Pacote	R\$ 0,52	R\$ 15,60	9,32%	R\$ 17,05	Cotação	
2		COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - Alva 38g; tamanho 45x50cm, 4 camadas, 100% algodão, com 50 unidades cada pacote.	5	Pacote	R\$ 41,16	R\$ 205,80	9,32%	R\$ 224,98	Cotação	
3		ATADURAS DE CREPE Tamanho: 10cmx1,8m - pacote com 12 unidades cada - MATERIAL: Crepom.	8	Pacote	R\$ 4,89	R\$ 39,12	9,32%	R\$ 42,77	Cotação	
4		ATADURAS DE CREPE Tamanho: 15cmx1,8m - pacote com 12 unidades cada - MATERIAL: Crepom.	8	Pacote	R\$ 9,48	R\$ 75,84	9,32%	R\$ 82,91	Cotação	
5		ATADURAS DE CREPE Tamanho: 20cmx1,8m - pacote com 12 unidades cada - MATERIAL: Crepom.	8	Pacote	R\$ 15,96	R\$ 127,68	9,32%	R\$ 139,58	Cotação	
6		ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO E ELASTICIDADE - Tamanho 10 cm x 1,3 m; com presilha de fixação.	20	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 165,40	9,32%	R\$ 180,82	Cotação	
7		ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO E ELASTICIDADE - Tamanho 15 cm x 1,3 m; com presilha de fixação.	20	Unidade	R\$ 12,96	R\$ 259,20	9,32%	R\$ 283,36	Cotação	
8		PLÁSTICO PROTETOR DE QUEIMADURAS E VISCERAÇÕES - MATERIAL: Confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico, transparente, 90cmx1,20m.	10	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 14,50	9,32%	R\$ 15,85	Cotação	
9		FRASCO DE SORO FISIOLÓGICO - MATERIAL: Solução Fisiológica de Cloreto de sódio 0.9%, 250ml.	24	Frasco	R\$ 2,35	R\$ 56,40	9,32%	R\$ 61,66	Cotação	
10		FLACONETES DE SORO FISIOLÓGICO - Solução Fisiológica de Cloreto de sódio 0.9%, 10ml.	200	Frasco	R\$ 0,76	R\$ 152,00	9,32%	R\$ 166,17	Cotação	
11		ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM - MATERIAL: Álcool 70%	48	Litro	R\$ 3,89	R\$ 186,72	9,32%	R\$ 204,12	Cotação	
12		ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - Branco - 10cm x 4,5m.	20	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 135,00	9,32%	R\$ 147,58	Cotação	
13		FITA ADESIVA (CREPE) - 15mmx50mm.	20	Unidade	R\$ 4,66	R\$ 93,20	9,32%	R\$ 101,89	Cotação	
14		FITA ADESIVA 45mmx45Mm - transparente.	20	Unidade	R\$ 3,12	R\$ 62,40	9,32%	R\$ 68,22	Cotação	
SOMATORIO TOTAL MENSAL								R\$ 144,75		
SOMATORIO TOTAL ANUAL								R\$ 1.736,96		

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP												
PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 900,00	10%	10	R\$ 6,75	R\$ 20,25	9,32%	R\$ 22,14	COTAÇÃO	
PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
2	Todos os itens	0,27216				R\$ 20,25	27,22%	R\$ 5,74	9,32%	R\$ 6,27		
		K1 0,5	K2 1	K3 0,8	K4 1							
		K5 1	K6 0,6	K7 0,6	K8 1							
		K9 1,5	K10 0,9	K11 1,4	RESULTADO							
* a descrição de cada coeficiente segue abaixo												
PAGAMENTO DO SOFTWARE												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL						
3	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade até 200 usuários	1	Licença/mês	R\$ 93,82	9,32%	R\$ 102,56	COTAÇÃO					
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL					
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	13	Bobina	R\$ 8,58	R\$ 9,30	9,32%	R\$ 10,17	COTAÇÃO				
* estimado um gasto anual de 16 bobinas												
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
ITEM	DESCRIÇÃO										PREÇO TOTAL	
1	Componente DEPRECIACÃO										R\$	22,14
2	Componente MANUTENÇÃO										R\$	6,27
3	Componente SOFTWARE										R\$	102,56
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO										R\$	10,17
											SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	
											R\$ 141,14	
											SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	
											R\$ 1.693,68	
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)												
JUSTIFICATIVAS		TIPO		K1	Condições de Trab		K4	Tempo Vida (anos)		K5	Temperatura	
K1	Considerado o valor mínimo de 0,5	Guardado		0,5	Em espera		0,4	1		0,6	Muito quente (> 40º C)	
K2	Considerado o operador médio	Caminhão-comum		0,8	Leves		0,8	2		0,7	Quente (30º a 40º C)	
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade	Fora-de-estrada		1	Médias		1	3		0,8	Médio (10º a 30º C)	
K4	Foi considerado condições médias	Computadora		1	Pesadas		1,4	4		0,9	Frio (< 10º C)	
K5	Considerando manutenção normal	Escavadeira		1,4	Severas		2	5		1		
K6	Equipamentos novos	Motociclistas		1,1				6		1		
K7	10h por dia, 252 dias por ano	Trator de esteira		1,2				7		1		
K8	Clima médio							8		1,2		
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa							9		1,3		
K10	Considerado o operador médio							10		1,4		
K11	Foi considerada a opção de alugar a terceiros, ainda que a simulação seja dos co							11		2		
								15		2		